

Lei Nº 028/87

Dispõe sobre a alteração de referência para as funções que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Angatuba.

Faco saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Ficam alteradas as referências dos cargos abaixo discriminados, no Quadro de Pessoal regido pela C.L.T. Anexo II no Quadro III, que passam a vigorar da seguinte forma:

Quantidade	Denominação	Referência
03	Profetista	25 a 42
01	Técnico em Edificações	27 a 44
05	Operador de R. Escav.	13 a 30

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Outubro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de Out. de 1987.

Publicada na Sec. da Prefeitura
Aos 19 de Out. de 1984.

- José Rodrigues -
- secretário -

José Emílio Cortes Lisboa
- Prefeito Municipal -

Anita